



fls. 11
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 4

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1561 de 06 de julho de 1992"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1584

de 15 de abril de 1993


ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1561 de 06 de julho de 1992 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Passam a denominar-se Av. Carlos Drummond de Andrade, Rua Cora Coralina e Rua Raquel de Queiroz a Avenida "1" e as ruas "2" e "3" respectivamente, localizadas no Loteamento São João, bairro do Itapema, perímetro urbano do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 15 DE ABRIL DE 1993


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO